



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76.920-000 Tel. (69) 3461-2291
CNPJ: 05.705.777/0001-75
Promulgação Poder Legislativo

LEI Nº 2.659/19

de 10 de dezembro de 2.019.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
REDAÇÃO DA LEI 2.378/17 DE 07 DE
AGOSTO DE 2.017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, faz saber que o Plenário Legislativo deliberou em quebra de veto e ele PROMULGA a seguinte **LEI**:

Art. 1 Altera a redação do Art. 1º da Lei 2.378/17 de 07 de agosto de 2.017, acrescentando incisos XI, XII e XIII, assim vigorando:

(...).

XI – Rua Juscelino Kubitscheck entre a Avenida Daniel Comboni e a Rua Antônio Farias, sentido Avenida XV de novembro.

XII - Rua Juscelino Kubitscheck trecho compreendido entre Ruas D. Pedro II e Espírito Santo, sentido Avenida Jorge Teixeira.

XIII – Rua Padre Adolfo Rohl entre Rua Raimundo Teixeira e Avenida Capitão Silvio Gonçalves de Farias-sentido Capitão Silvio Gonçalves de Farias;

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
VEREADOR – PTB
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste – RO

Publicação nº 2948

De:10/12/2019 A 31/12/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PUBLICAÇÃO

10/12/2019 a 31/12/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves

Cadastro 108/2